

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
"NEOENERGIA PAGA SUA CONTA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.033109/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: Neoenergia S.A.

Endereço: Praia do Flamengo, 78 – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-904

CNPJ: 01.083.200/0001-18

1.2. Empresas Aderentes:

Razão Social: Companhia Energética de Pernambuco

Endereço: Avenida Joao de Barros, 111, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-902

CNPJ: 10.835.932/0001-08

Razão Social: Elektro Redes S.A.

Endereço: Rua Ary Antenor de Souza, 321 – Jd. Nova América – Campinas/SP - CEP: 13053-024

CNPJ: 02.328.280/0001-97

Razão Social: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

Endereço: Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN - CEP: 59025-250

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Razão Social: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

Endereço: Avenida Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador – BA - CEP: 41.181-900

CNPJ: 15.139.629/0001-94

Razão Social: Neoenergia Distribuição Brasília S.A.

Endereço: Setor SMAS Parkshoppin, S/N - TR 1 LT A BL 1, Sala 401, Torre 1 4 e 5 – Zona Industrial - CEP: 71219-900

CNPJ: 07.522.669/0001-92

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 06/05/2024 a 14/08/2024

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 06/05/2024 a 31/07/2024

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. A presente promoção é exclusiva para: a) clientes pessoa física, titular de unidade consumidora ativa e da classe residencial das distribuidoras do grupo Neoenergia e; b) para pessoas físicas que, embora não figurem como titulares de unidade consumidora, comprovadamente, residam com clientes na forma da alínea "a", de acordo com as condições previstas neste regulamento.
 - 6.1.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em nenhuma hipótese, ainda que o perfil de sua titularidade seja ligado à imagem de uma pessoa física.
 - 6.1.2. Para participar e ser contemplado é necessário que a pessoa possua CPF válido.
- 6.2. Para efeitos de participação na promoção, será considerado o período de 00h00 do dia 06/05/2024 e término às 23h59min59s do dia 31/07/2024 (horário oficial de Brasília), interessado deverá possuir seu cadastro pessoal atualizado no site da Neoenergia e cumprir as demais condições de participação descritas neste regulamento.
- 6.3. Serão realizados 3 (três) post de participação em toda promoção, sendo 1 (um) post para cada período de participação não cumulativo descrito no item 7.1 deste regulamento, na qual o interessado em participar deverá curtir/seguir a página oficial da Neoenergia no Instagram (www.instagram.com/neoenergia_oficial) e comentar na publicação marcando em cada comentário 3 (três) perfis de amigos(as) diferentes.
 - 6.3.1. Os comentários que tiverem perfis (@) repetidos serão desconsiderados para fins de participação, portanto, não será permitido um participante repetir mais de uma vez o perfil (@) marcado, assim como também não será permitido marcar perfis Fakes (fictícios), perfis de celebridades nacionalmente ou internacionalmente conhecidas e com verificação e perfis de empresa.
 - 6.3.2. **Não** será considerado válido para participação na promoção ou contemplação, o comentário de perfil fechado realizado na foto oficial da promoção e que esteja com seu cadastro pessoal desatualizado no site da Neoenergia.
- 6.4. Serão considerados válidos para a promoção apenas os comentários que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.
 - 6.4.1. Qualquer comentário com menos de 3 (três) ou mais de 3 (três) perfis de amigos(as), será imediatamente desconsiderado para emissão de número da sorte e/ou qualquer possível contemplação na promoção, sendo considerados apenas os comentários com 3 (três) perfis de amigos(as) que atendam a todos os requisitos deste regulamento.
- 6.5. Os números da sorte serão distribuídos para todos os comentários da foto oficial, sendo distribuído 1 (um) número da sorte para cada comentário que atenda os critérios dispostos no presente regulamento. A lista de comentários com seus respectivos números da sorte será exposta em arquivo link na página oficial da Neoenergia no Instagram (www.instagram.com/neoenergia_oficial), após o período de participação e até um dia antes da extração da Loteria, onde o participante poderá consultar seus comentários com seus números da sorte.

6.5.1. Serão distribuídos 15 (quinze) prêmios em toda promoção, sendo 5 (cinco) prêmios em cada apuração, desde que, respeitadas todas as condições de participação e elegibilidade estabelecidas neste regulamento.

6.6. Não haverá limite de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, desde que atenda às condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez no sorteio durante toda a promoção.

6.7. Será considerado o horário oficial de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

6.8. Ao seguir todas as regras da mecânica do presente regulamento, os participantes declaram automaticamente ciência do mesmo, que estará disponível para o público no nas redes sociais e site da Neoenergia (www.neoenergia.com), e consentimento quanto ao uso dos seus dados pessoais na forma do aviso de privacidade referido nesse regulamento, aceitando as regras e condições da promoção e autorizando a utilização dos seus dados pessoais, nos termos deste regulamento, pela Neoenergia, suas empresas controladas em seus canais de comunicação.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

7.1. Serão emitidas 30 (trinta) séries numeradas de "00" a "29", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação não cumulativo descrito na tabela abaixo:

Período de Participação	Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Séries	Quantidade de Prêmios Sorteados
00h00 do dia 06/05/2024 e término às 23h59 do dia 31/05/2024	08/06/2024	12/06/2024 às 14h00	00 a 09	5
00h00 do dia 01/06/2024 e término às 23h59 do dia 30/06/2024	10/07/2024	15/07/2024 às 14h00	10 a 19	5
00h00 do dia 01/07/2024 e término às 23h59 do dia 31/07/2024	10/08/2024	14/08/2024 às 14h00	20 a 29	5

8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto de 7 (sete) algarismos, sendo o primeiro e segundo algarismos correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

9.1. Serão distribuídos em toda a promoção 15 (quinze) prêmios, sendo 5 (cinco) prêmios em cada apuração, conforme descrição abaixo:

Data da Apuração	Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
12/06/2024 às 14h00	5	1 (um) Crédito na conta contrato da respectiva distribuidora do Grupo Neoenergia para pagamento da conta de energia do cliente contemplado dentro da área de abrangência do sorteio durante o prazo de 24 meses, até o valor máximo de R\$ 500,00 por mês na conta do cliente	R\$ 12.000,00
15/07/2024 às 14h00	5	1 (um) Crédito na conta contrato da respectiva distribuidora do Grupo Neoenergia para pagamento da conta de energia do cliente contemplado dentro da área de abrangência do sorteio durante o prazo de 24 meses, até o valor máximo de R\$ 500,00 por mês na conta do cliente	R\$ 12.000,00
14/08/2024 às 14h00	5	1 (um) Crédito na conta contrato da respectiva distribuidora do Grupo Neoenergia para pagamento da conta de energia do cliente contemplado dentro da área de abrangência do sorteio durante o prazo de 24 meses, até o valor máximo de R\$ 500,00 por mês na conta do cliente	R\$ 12.000,00

9.2. Cada apuração ocorrerá na agência Axysis, localizada na Rua Desembargador Guimarães, 122 - Sala 1 - Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05002-050, sempre às 14h00, conforme as datas descritas na tabela acima.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
15	R\$ 180.000,00

11. FORMA DE APURAÇÃO E EXTRAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.2. Caso a extração da loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da loteria federal subsequente.

- 11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos mais números da sorte.
- 11.4. Serão localizados 5 (quinze) números da sorte em cada apuração, no qual será extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:
- 11.5. Será considerado o potencial contemplado, o número da sorte composto por 7 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número da sorte, o qual será formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguido pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio	1	4	7	0	3	↓
2º prêmio	0	8	4	8	1	
3º prêmio	1	2	6	8	9	
4º prêmio	0	2	1	2	8	
5º prêmio	1	2	7	3	5	

Exemplo de série extraído: 08

Exemplo de ordem extraído: 31985

Exemplo do número da sorte extraído da loteria federal: 0831985

- 11.6. Caso o número de série apurado seja superior ao intervalo de séries participantes dentro do referido sorteio, deverá ser subtraído a quantidade de séries do referido sorteio, do número de série apurado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número de série obtido esteja dentro do intervalo do referido sorteio. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série participante dentro do referido sorteio, deverá ser somada a quantidade de séries do referido sorteio, do número de série apurado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número de série obtido esteja dentro do intervalo do referido sorteio, conforme descrito abaixo:

Exemplo do número da sorte extraído no 1º sorteio: 0831985

Exemplo do número da sorte extraído no 2º sorteio: 1831985

Exemplo do número da sorte extraído no 3º sorteio: 2831985

- 11.7. Na eventualidade do número da sorte sorteado (exemplo do 1º sorteio: 0831985) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

- 11.7.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (exemplo do 1º sorteio: 0831985), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (exemplo do 1º sorteio: 0831985) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (exemplo do 1º sorteio: 0831986), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (exemplo do 1º sorteio: 0831987) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos

em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.7.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (exemplo do 1º sorteio: 0999999) do número da sorte dentro do universo de cada sorteio, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (exemplo do 1º sorteio: 000000), ou seja, (exemplo do 1º sorteio: 000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (exemplo do 1º sorteio: 000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.8. A empresa promotora selecionará participantes suplentes aplicando a regra do item 11.7 acima dentro do universo participante para substituição em caso de desclassificação na campanha.

11.9. O participante (perfil) poderá participar com mais de um número da sorte em toda promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em toda promoção. Ou seja, se o ganhador (perfil) já contemplado for sorteado mais uma vez na apuração, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra exposta no item acima.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Será desclassificada automaticamente, no ato da validação da apuração, a inscrição do participante, perfil e/ou possível contemplado que:

- a) Não esteja seguindo as regras previstas neste regulamento;
- b) Não esteja curtindo/seguindo a página oficial da Neoenergia (www.instagram.com/neoenergia_oficial) no Instagram e/ou não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento;
- c) Não esteja com perfil público na data da apuração;
- d) Tenha marcado menos de 3 (três) ou mais de 3 (três) perfis (amigos) no mesmo comentário da publicação;
- e) Tenha repetido a marcação do mesmo perfil de amigos(as) em outro comentário;
- f) Esteja com a Unidade Consumidora inadimplente junto à Neoenergia;
- g) Esteja participando da promoção com perfil *fake*;
- h) Esteja participando com perfil de pessoa jurídica (empresa);
- i) Faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- j) Tentou fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- k) Não responder a tentativa de contato via *direct* no Instagram em até 24 (vinte e quatro) horas contados da data de envio da notificação de possível contemplado pela empresa promotora.
- l) Estar em desconformidade com qualquer ponto descrito no regulamento.

12.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de

informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

- 12.3. Ficará vedada a participação dos administradores e empregados do Grupo Neoenergia, bem como seus parentes de 1º grau, assim como sócios e empregados da agência e de outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta promoção. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento da validação, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação dos dados através de contato pelas redes sociais.
- 12.4. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa promotora mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta Promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SPA/MF, sendo o contemplado imediatamente desclassificado e um novo participante contemplado como referido prêmio, baseado na regra de aproximação exposta no item 11.8 deste regulamento.
- 12.5. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá apurar um novo participante contemplado como referido prêmio, baseado na regra de aproximação exposta no item 11.8 deste regulamento.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 13.1. O nome e número da sorte do contemplado será disponibilizado para consulta em arquivo link na página oficial da Neoenergia no Instagram (www.instagram.com/neoenergia_oficial), no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração.
- 13.2. A empresa promotora comunicará o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração.
- 13.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de mensagem via Instagram, momento este que a empresa promotora lhes informará o procedimento para o recebimento do prêmio.

14. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 14.1. Para a entrega do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação comprobatória em relação ao perfil do Instagram contemplado, bem como cumprir as regras previstas neste regulamento.
 - 14.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 11.8 deste regulamento.
 - 14.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS, mensagem via Instagram e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a

verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente dentro do prazo estipulado.

- 14.2. Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação, o prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- 14.3. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do recibo de entrega do prêmio, o qual deverá ser devolvido à empresa promotora como comprovante de regularidade desta campanha promocional.
- 14.4. O prêmio será disponibilizado ao contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
 - 14.4.1. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos aos contemplados, mediante liberação do crédito na conta contrato e disponibilizado junto à fatura de energia, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apuração, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.
 - 14.4.2. Será realizada a quitação dos valores da fatura de energia integral devidos no período, estritamente até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês, ficando o cliente responsável pelo pagamento em dia do valor que, eventualmente, superar esse limite, sob pena de perda imediata das parcelas subsequentes do prêmio.
- 14.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a outra Unidade Consumidora que não a do o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 14.6. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 14.7. As empresas promotoras poderão solicitar que o vencedor forneça fotos, vídeos e outros registros do recebimento do prêmio para divulgação em seus perfis nas mídias sociais, cuja autorização de uso das fotos, vídeos e outros registros do recebimento será dada com a adesão as regras do regulamento e participação na promoção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado em arquivo com link na página oficial da Neoenergia no Instagram.
- 15.2. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pelas empresas promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa

ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional ou internacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora, exceto para a atribuição do prêmio obtido como resultado desta promoção, observado o disposto no Aviso de Privacidade da Neoenergia disponível em <https://www.neoenergia.com/aviso-privacidade-aco-es-comunicacao-publico-externo>

- 15.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados à participação na promoção, assim como consente com a utilização de seus dados pela empresa promotora para a finalidade de realização do concurso em questão.
- 15.4. O participante autoriza a empresa promotora e seus parceiros comerciais a se comunicar por redes sociais, e-mail, telefone e whatsapp com fins informativos e sobre a promoção, além de comunicados sobre promoções e marketing da Neoenergia, podendo, a qualquer momento, solicitar o cancelamento dos envios através do e-mail, telefone ou mídias sociais da companhia, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.
- 15.5. O participante tem o direito de acessar seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como solicitar a retificação dos dados inexatos ou, se for o caso, solicitar sua supressão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.
- 15.6. Todo o direito autoral relativo ao conteúdo editorial (textos, falas, jobs, músicas), contendo a Imagem, Nome e Voz, aplicado na presente Promoção, será de exclusividade patrimonial da Neoenergia.
- 15.7. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 15.8. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pelo comentário postado nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.
- 15.9. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais da Neoenergia.
- 15.10. A empresa promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da promoção, bem como se responsabilizará pela segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.

- 15.11. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 15.12. A empresa promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 15.13. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria promoção, nos limites do código de defesa do consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem nenhum ônus para empresa mandatária e aderente, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº. 41/2008. É expressamente vedada às empresas promotoras de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.
- 15.14. A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 15.15. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 18/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 15.16. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 15.17. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 15.18. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 15.19. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no arquivo com link na página oficial da Neoenergia no Instagram. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da inclusão, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido link.
- 15.20. A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes de cada extração da Loteria.

- 15.21. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022 e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 04.033109/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.